



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 129/2023

Uberlândia, 09 de novembro de 2023.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Lair Rufino de Andrade		CPF/CNPJ: 614.281.246-91		
Endereço: Pça Américo Luiz Freitas, 126		Bairro: CENTRO		
Município: Comendador Gomes	UF: MG	CEP: 38.250-000		
Telefone: (34) 99974-3347	E-mail: rosairene.rif@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Areias de Baixo		Área Total (ha): 118,9565		
Registros nº: 45.588 e 44.537		Município/UF: Comendador Gomes		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116902-DE999BEA3B2F47AB90D9DDC285078159				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO - para produção de carvão	200	m ³		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas - 22K (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO - para produção de carvão	200	m ³	691.516	7.830.056
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
-	Produção de carvão	-		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
-	-	-	-	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA	-	200	m ³	
MADEIRA	-	-	m ³	
1. HISTÓRICO				
Data de formalização/aceite do processo: 09/11/2023				
Data da vistoria: 09/11/2023				

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares: -

Data de emissão do parecer técnico: 13/11/2023

2.OBJETIVO

Trata-se do aproveitamento de 200 m³ de material lenhoso (lenha) oriundo do processo nº 06060000415/20 protocolado no município de Frutal-MG, o qual gerou o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental nº 0042593-D. O uso pretendido com esse material é a produção de carvão.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Fazenda Areias de Baixo - MAT. 45.588 e 44.537, localizada no município de Comendador Gomes, com área total de 118,9565 ha, o que corresponde a 3,96 módulos fiscais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3116902-DE999BEA3B2F47AB90D9DDC285078159

- Área total: 118,9717 ha

- Área de reserva legal: 0,00 ha

- Área de preservação permanente: 5,5241 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 111,5949 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: não se aplica

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-5-45.588 - RESERVA LEGAL - Frutal, 18/05/2021 - 12,06 ha

AV-5-44.537 - RESERVA LEGAL - Frutal, 18/05/2021 - 10,01 ha

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

- Parecer sobre o CAR: não se aplica

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se do aproveitamento de 200 m³ de material lenhoso (lenha) oriundo do processo nº 06060000415/20 protocolado no município de Frutal-MG, o qual gerou o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental nº 0042593-D. O uso pretendido com esse aproveitamento é a produção de carvão.

Taxa de Expediente: DAE 1401310054193 - R\$ 1.631,96 pago em 27/09/2023

Taxa Florestal: DAE 2901310048451 - R\$ 1.410,33 pago em 27/09/2023 - referente ao carvão

5.1 Das eventuais restrições ambientais: não se aplica

- Vulnerabilidade natural:

- Prioridade para conservação da flora:

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas:

- Unidade de conservação:

- Áreas indígenas ou quilombolas:

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel: não se aplica

- Atividades desenvolvidas:

- Atividades licenciadas:

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento:

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada: não se aplica

5.3.1 Características físicas:

- Topografia:

- Solo:

- Hidrografia:

5.3.2 Características biológicas:

5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6. ANÁLISE TÉCNICA

O material lenhoso (lenha) é oriundo do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental nº 0042593-D, emitido pelo IEF-Núcleo de Frutal, referente ao corte de 350 árvores isoladas em 51,92 ha, com rendimento lenhoso de 269,50 m³, dos quais 200 m³ são objetos do presente processo de aproveitamento de material lenhoso com a finalidade de produção de carvão. Esse 200 m³ foram comercializados ao senhor Lair Rufino de Andrade por meio de 04 Notas Fiscais, sendo elas: 030.828.341, 030.836.462, 033.757.706, 033.757.721, cada uma com 50 m³ de lenha nativa. As taxas de expediente e florestal foram devidamente recolhidas. A taxa de reposição florestal já havia sido recolhida no processo 06060000415/20. O fator de conversão utilizado de m³ para mdc foi 2:1, sendo assim, os 200 m³ de lenha tem potencial para produzir 100 mdc.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras: não se aplica

7. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

8. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de aproveitamento de 200 m³ de material lenhoso (lenha) para produção de carvão na propriedade Fazenda Areias de Baixo.

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE 1500469234243 - R\$ 6.357,97 pago em 22/10/2020

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa
MASP: 1.366.909-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 01/12/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76587481** e o código CRC **AED858A5**.
